TC 010.294/2010-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Município de Remanso/BA.
Responsável: Renato Afonso Ribeiro Rosal (038.514.515-20)

Sumário: Tomada de contas especial. Documentos encaminhados fora do prazo da citação. Recepção como alegações de defesa. Envio à unidade técnica para análise.

Despacho

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Meio Ambiente em desfavor do sr. Renato Afonso Ribeiro Rosal, ex-prefeito do município de Remanso/BA, em razão da não comprovação da execução do objeto do Convênio MMA 2001CVOOOI23-SQA (Siafi 430003): apoiar a implantação de aterro sanitário e a recuperação do lixão naquela municipalidade.

2. Citado o responsável, e, após transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que fossem apresentadas alegações de defesa ou recolhido o débito apurado, a unidade técnica formulou proposta de julgamento das contas pela irregularidade e encaminhou o processo para oitiva do Ministério Público junto ao TCU.

3. Neste interstício, o responsável encaminhou extensa documentação em atendimento ao ofício citatório 695/2012-TCU/Secex-BA, ao tempo em que requer o "reexame do processo" e solicita que seja considerado o "pedido de revisão" (peça 21 - fl.3).

4. Ainda que encaminhados de forma extemporaneamente, em afronta ao art. 160 do RI/TCU, recepciono os documentos como alegações de defesa e, como proposto pelo MP/TCU, encaminho os autos à unidade técnica para análise da documentação.

Brasília, de 2012

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48833189.